



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

CONTRATO N.º 67/2024

“ALUGUER DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA OS ESPETÁCULOS DE 2024 NO PALCO PRINCIPAL DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CASTELO”-----

-----Entre:-----

-----PRIMEIRO: “Município de Coruche – Câmara Municipal”, com o número de pessoa coletiva 506722422, representada pelo seu Presidente Francisco Silvestre de Oliveira, _____, com domicílio profissional na Praça da Liberdade, em Coruche, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

-----E,-----

-----SEGUNDO: “RFP – Audiovisuais Imagem e Comunicação, Ld.^a”, com sede na Travessa do Comendador, número 4, 1.º, 2070-134 Cartaxo, com o número de identificação de pessoa coletiva 508203937, representada por Rodrigo Manuel Majer de Faria de Almeida Palmeiro, _____,

com domicílio profissional na Travessa do Comendador, número 4, 1.º, 2070-134 Cartaxo, com poderes para o ato de acordo com a “Certidão Permanente” com _____, adiante designada Segundo Outorgante.-----

-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA: Objeto do Contrato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

-----A execução do contrato tem por objeto o “Aluguer de equipamentos audiovisuais e prestação de serviços de operação de equipamentos audiovisuais para os espetáculos de 2024 no palco principal das Festas em Honra de Nossa Senhora do Castelo”, obedece às cláusulas inseridas no mesmo e ao contemplado no caderno de encargos e respetivo anexo, tal como dispõem as suas cláusulas 1.^a e 3.^a.-----

-----SEGUNDA: Preço Contratual.-----

-----O preço contratual é de treze mil e quatrocentos euros, que resulta do total da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades estabelecidas, acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, conforme consta na proposta do Segundo Outorgante e que a seguir se discriminam, de acordo com as condições do anexo A do caderno de encargos:-----

-----A) Aluguer de duas unidades LED com 5x3m a instalar nas laterais do palco principal do evento, incluindo motores de 1T, truss para viga, truss para cada painel LED e 1 régie Full HD 4k totalmente equipada para a utilização pretendida com cablagem e distribuição de sinais: 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros);-----

-----B) Aluguer de três câmaras de vídeo do tipo Sony PXW 160 ou equivalente, incluindo tripés e câmara de apoio: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

-----C) Aluguer de uma câmara de vídeo do tipo Sony PXW 160 ou equivalente, sem fios para utilização no recinto do evento: 800,00 € (oitocentos euros);-----

-----D) Aluguer de um sistema de comunicação Intercom com e sem fios, incluindo computadores, processadores de vídeo com várias entradas / saídas VGA, HDMI, DVI, BNC, HD-SDI e restantes acessórios, conversores de sinal e conversores de transmissão: 500,00 € (quinhentos euros);-----

-----E) Serviços de transmissão de publicidade e conteúdos informativos a fornecer pelo Município de Coruche (que serão entregues num dos seguintes formatos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ficheiro: H264 1080i 1080p/ mov / avi / mpeg2 / mpeg 4 até 09:00 horas de cada dia da prestação do aluguer / serviço): 400,00 € (quatrocentos euros);-----

-----F) Todos os serviços técnicos de montagem e desmontagem dos equipamentos a garantir por um mínimo de cinco técnicos especializados: 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros).-----

-----TERCEIRA: Condições de Pagamento.-----

-----§ Primeiro: os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, após a apresentação das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

-----§ Segundo: para efeitos do parágrafo anterior, a obrigação considera-se vencida no final do evento / Festas em Honra de Nossa Senhora do Castelo, objeto do presente contrato.-----

-----QUARTA: Prazo.-----

-----O prazo do contrato é de cinco dias, com início no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, e torna-se eficaz com a sua publicitação no portal "Base"-----

-----QUINTA: Resolução do Contrato.-----

-----Sem prejuízo do previsto na legislação em vigor, são causas de resolução do contrato as contempladas na cláusula 13.^a do caderno de encargos.-----

-----SEXTA: Foro.-----

-----O Foro competente para dirimir eventuais conflitos é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

-----O ato de adjudicação do presente contrato foi efetuado através do despacho da Sr.^a Vereadora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, com competência delegada, datado



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o projeto de decisão submetido pela informação interna com o registo número catorze mil oitocentos e dezoito de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com a proposta apresentada pelo adjudicatário através da “Plataforma Eletrónica de Contratação” em doze de junho de dois mil e vinte e quatro, e peças do procedimento, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato constituindo a respetiva pasta de documentos.

-----A minuta do contrato foi aprovada através do despacho da Sr.^a Vereadora Susana Cruz, datado de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Foi designado como gestor do contrato através do despacho da Sr.^a Vereadora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, com competência delegada, datado de cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, referente à informação interna com o registo número catorze mil e oitenta e sete de cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual,

, sendo substituído em caso de necessidade pela / -----

-----Em tudo o demais que não se encontra expressamente previsto no presente contrato, vigorarão as condições constantes no caderno de encargos e na proposta do adjudicatário.-----

-----O procedimento de formação do contrato foi através de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do número 1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número dezoito do ano de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com alterações introduzidas.-----

-----A celebração deste contrato será comunicada para publicitação no portal da Internet dos contratos públicos, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

-----O encargo resultante do contrato tem cabimento no Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Coruche para o ano de dois mil e vinte e quatro, nas seguintes classificações, conforme discriminado nas informações de cabimento e de compromisso que ficam a integrar a respetiva pasta de documentos.-----

-----CABIMENTO ORÇAMENTAL:-----

-----Classificação Orgânica: zero um, zero dois.-----

-----Classificação Económica: zero seis, zero dois, zero três, zero cinco.-----

-----Ao cabimento foi atribuído o número sequencial: 36323.-----

-----Ao compromisso foi atribuído o número sequencial: 45745.-----

-----Ficam, também, a integrar a pasta de documentos deste contrato:-----

-----A declaração do Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Santarém – emitida via Internet, com data de emissão de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, comprovativa que a firma “RFP – Audiovisuais Imagem e Comunicação, Ld.^a” tem a situação contributiva regularizada.-----

-----A certidão do Serviço de Finanças de Cartaxo, emitida via Internet, com data de emissão de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, comprovativa que a firma “RFP - Audiovisuais Imagem e Comunicação, Ld.^a” tem a situação tributária regularizada.-----

-----Os certificados de registos criminais da firma adjudicatária e do seu gerente, em exercício de funções, emitidos em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, válidos até vinte e oito de julho de dois mil e vinte e quatro, que comprovam que não se encontram nas situações previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto na Lei n.º 89/2017, de vinte e um de agosto e na



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Portaria n.º 233/2018, de vinte e um de agosto.-----

-----A “Certidão Permanente”, impressa via “online”, respeitante à matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial.-----

-----Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes que nele constam, por aposição de assinatura digital por via eletrónica, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e

_____, exercendo as funções de Oficial Público, que o lavrei de acordo com a competência atribuída por despacho do Sr. Presidente da Câmara com o registo número vinte e oito mil quinhentos e trinta e um, datado de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

Assinada digitalmente por Francisco
Silvestre Oliveira
Data: 2024.07.16 11:01:04 BST

Assinada digitalmente por Maria
Teresa do Amaral
Data: 2024.07.16 09:58:49 BST